



DECRETO Nº 108, DE 2 de dezembro de 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 60.307,39 (sessenta mil, trezentos e sete reais e trinta e nove centavos).

Arsênio Pereria Cardoso, Prefeito Municipal de Tabai - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2261, 21 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 60.307,39 (sessenta mil, trezentos e sete reais e trinta e nove centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
004	DESPEAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2185	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1007	ESTADO - Transporte Escolar Ensino Fundamental	
000348 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.254,88
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.123.0002.2008	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000051 - 3.3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	7.337,81
06	SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
001	DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
15.122.0002.2018	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000161 - 3.3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	3.424,66
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
002	MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0010.2171	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE - Ensino Fundamental	
000301 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.200,00
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
004	DESPEAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2185	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1007	ESTADO - Transporte Escolar Ensino Fundamental	
000348 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167,49



08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0002.2073	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000568 - 3.3.1.90.94	Indenizações Trabalhistas	3.262,55
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.303.0013.2072	Saúde Cidadã	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000595 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
003	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
10.301.0013.2323	Saúde Cidadã	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	FES - Atenção Básica	
000762 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	60.307,39

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
001	UNIDADES SUBORDINADAS	
04.123.0002.2008	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000049 - 3.3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.337,81
06	SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
001	DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
15.122.0002.2018	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000159 - 3.3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.424,66
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
004	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2185	Educação Básica Voltada Para o Futuro	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1007	ESTADO - Transporte Escolar Ensino Fundamental	
000349 - 3.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	67,49
07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
004	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1007	ESTADO - Transporte Escolar Ensino Fundamental	
000350 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100,00



08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0002.2073	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000566 - 3.3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.262,55
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.303.0013.2072	Saúde Cidadã	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000596 - 3.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	2.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
003	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
10.301.0013.2322	Saúde Cidadã	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	FES - Atenção Básica	
000759 - 3.3.3.90.30	Material de Consumo	632,88
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
003	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	FES - Atenção Básica	
000760 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27,12
10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
002	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1171	Caminhos que Levam à Minha Cidade	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000939 - 3.4.4.90.51	Obras e Instalações	34.400,00
10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
002	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1212	Caminhos que Levam à Minha Cidade	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000947 - 3.4.4.90.51	Obras e Instalações	3.800,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	55.052,51

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí - RS, 2 de dezembro de 2024.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal